



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÃO

### EDITAL N° 066/18

### PROCESSO N° 1.123/18, LICITAÇÃO N° 077/18, LEILÃO N° 003/18

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Guzolândia-SP, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que no pátio da Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, que no próximo dia **21 de novembro de 2018, às 08h30min**, será realizada a Licitação na modalidade **L E I L Ã O**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, e as cláusulas e condições deste edital.

#### 2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha do lance mais vantajoso para a venda dos bens, adiante descritos e previamente avaliados.

**2.1.1.** -01 (um) Veiculo Ford Fiesta 1.0, flex, chassi: 9BFZF55A9D8449436, cor branco ártico, potencia motor: SM9AD8449436, combustível: gas/alc, renavam: 00509592759, ano mod. 2013 fab 2013, Placa: EGI 5102, aproximadamente 488.000 mil quilômetros rodados, em regular estado de uso e conservação, Pat. 5089, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**2.1.2.** -01 (um) Veiculo Ford Fiesta 1.0, flex,chassi: 9BFZF55A3D8458925, cor branco ártico, potência motor: SM9AD8458925, combustivel: gas/alc, renavam: 00509602550, ano mod. 2013 fab 2013, Placa: EGI 5103, aproximadamente 470.000 mil quilômetros rodados, em regular estado de uso e conservação, Pat. 5090, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**2.1.3.** -01 (um) Caminhão Marca Ford, Modelo Cargo 1317E,Comb. diesel, ano de fabr 2008 mod 2008, cor vermelho bari II ,Chassi 9BFXCE2U48BB10044, Motor 3920 CM3 170HP, Renavan 00974356441, Placa CPV 8540, aproximadamente 117.000 mil quilômetros rodados Pat. 2612, equipado com carroceria em aço caçamba basculante 5m3 marca facchini, cor vermelha, em regular estado de uso e conservação. Pat. 2624, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

**2.1.4.** -01 (um) Cultivador adubador marca baldan modelo CVA 7 502SFP c/ 07 enxadas, Pat. 885, em precariedade estado de uso e conservação, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

**2.1.5.** -01 (uma) Grade Aradora marca baldan modelo CRI 20 x 28, Pat. 898, em precariedade estado de uso e conservação, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**2.1.6.** -01 (um) Arado Reversível AR 3x26 Tatu, Pat. 966, em precariedade estado de uso e conservação fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

**2.1.7.** -01 (uma) Grade Aradora Intermediaria com controle remoto, Marca Tatu, Modelo Gaicr, de 18 discos de 28" por 6,00 MM com mancais de rolamento a óleo, com escapamento entre discos de 270MM,2300MM de largura de corte, nacional, Serie N° S - 0791/25773, Pat. 2618 em precariedade estado de uso e conservação, fica avaliado para fins de alienação pelo preço mínimo de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.



# Prefeitura Municipal de Guzolandia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. Os bens acima descritos objetos da presente licitação encontram-se no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Guzolandia, Estado de São Paulo.

2.3. Os Bens descritos, poderão ser vistoriados pelos interessados, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min até o dia 20/11/18.

## **3 - DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas serão realizadas em ato público, de forma verbal e através de lance, nunca inferior ao valor da avaliação e diretamente ao leiloeiro designado;

3.2. Os bens retro descritos serão leiloados de forma individualizada e na ordem constante deste Edital.

## **4 - DO JULGAMENTO**

4.1. O critério de julgamento a ser utilizado será a de Maior Lance ou Oferta;

**4.2. O licitante deverá apresentar-se no local, na hora e dia indicado no preâmbulo deste Edital, portando devidamente os seus documentos de identificação pessoal, em se tratando de pessoa física, e os documentos que comprovem a personalidade jurídica, se pessoa jurídica.**

4.3. Os documentos de que se trata o parágrafo acima, são:

**4.3.1. Pessoa Física:** Cédula de Identidade (R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**4.3.2. Pessoa Jurídica:** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral/Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores e suas alterações posteriores, exceto no caso de Contrato Social Consolidado;

4.3.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4.3.7. Se não for o proprietário da empresa, deverá apresentar carta ou procuração autorizando a representá-la no processo licitatório.

4.4. O Leiloeiro declarará vencedora, a oferta de maior valor apresentado pelos licitantes.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, com base em normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

## **5 - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento da oferta vencedora deverá ser à vista, ou seja, no ato da lavratura da ata.

## **6 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

6.1. Encerrado o Leilão, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que homologará a licitação.

6.2. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente fundamentado e justificado.

6.3. É assegurado ao Prefeito Municipal, da data que se torna público o instrumento convocatório até o término da sessão que levará à venda dos objetos deste leilão, a revogação do



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

procedimento por interesse público decorrente de fato superveniente, ficando a Administração isenta de quaisquer custas ou indenizações de qualquer espécie.

## **7 - DA RETIRADA DO OBJETO**

7.1. O bem será entregue ao adjudicatário após a homologação e o efetivo pagamento total do valor devido;

7.2. O Arrematante deverá retirar o Bem arrematado em até **05 (cinco) dias úteis** após a homologação, caso contrário o Bem leiloado, será removido do Pátio do Paço Municipal, para depósito de veículos devidamente autorizado pelo DETRAN-SP, às expensas do interessado vencedor.

## **8 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

8.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital, com base no § 1º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

8.2. As impugnações e os recursos deverão ser endereçados ao Prefeito Municipal, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, caso a Comissão mantenha sua decisão.

8.3. As impugnações e recursos serão respondidos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de que foi protocolado.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Todo o processo está sujeito às disposições estabelecidas neste Edital.

9.2. E para que ninguém alegue ignorância mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado, por aviso, em jornal de circulação local e Diário Oficial do Estado.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Auriflamma-SP, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do processamento deste certame, sendo excluído qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Guzolândia, 29 de outubro de 2018.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
Prefeito Municipal

De acordo

Assessoria Jurídica

Setor de Licitação



# *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

---





# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO





# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

---





# *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

